

--- SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, no Salão Nobre do Governo Civil, na cidade de Santarém, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:---

--- **Um**–APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----

--- **Dois**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A LUSOFUNDO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA CAPA ROTA. -----

--- **Três**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PRAZO DE CEDÊNCIA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO DE BEM-ESTAR DE VALE DE FIGUEIRA. -----

--- **Quatro**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – COMPLEXO DESPORTIVO DE PERNES. -----

--- **Cinco**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A EDP, SA. -----

--- **Seis**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Sete**–APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE “VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES” ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

ACTA Nº. 31/2009
Sessão Ordinária de 24 de Setembro de 2009

--- António Júlio Pinto Correia, Maria Alecta Marques Cardoso Rocha Matias Ferreira, Adelino José Ribeiro da Cruz, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Ana Isabel Gonçalves Garcia, Ana Marta Anacleto Rodrigues, Anabela Botelho Amaro Almeida, António Miguel Moura Pires, Dunia Rosale Entrudo Viegas da Palma, Eugénio Baêta Ribeiro Pisco, Idália Maria Marques de Menezes Salvador Serrão Moniz, Jaime Manuel Teodoro Santos, João Gabriel de Sousa Campos Cabral, João Miguel da Silva Lucas, Joaquim António Salgado Canha, José Luís Marques Cabrita, Leonel de Matos Martinho do Rosário, Lúcia Jesus Vieira Jorge Castro da Mata, Luís Alberto Ferreira Leitão, Luís Filipe Fragoso Carvalho de Almeida, Nuno Filipe Brites Pereira Lima, Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, Pedro Filipe de Oliveira Soares Malaca, Ricardo Jorge Batista Filipe e Vicente Carlos Flor Batalha.-----

--- **Presidentes de Junta:**-----

--- Ezequiel Azinheira Louro (Abrã), Joaquim Júlio da Luz Saramago (Achete), Manuel Joaquim Vieira (Alcanede), Luís Miguel Santana Justino (Alcanhões), Vítor Manuel de Almeida Garcia Alves (Almoster), Joaquim da Silva Lucas da Graça (Amiais de Baixo), Basílio Duarte Oleiro (Arneiro das Milhariças), Paula Maria Fernandes Cortez Batista (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Azoia de Baixo), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (Casével), Joaquim Manuel Gaspar Aniceto (Gançaria), Francisco João Rosado Fandango (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Marvila), Francisco José Viegas Santos (Pernes), Manuel João Narciso Bonifácio (Pombalinho), José António Coelho Madeira (Póvoa da Isenta), Eurico Manuel Carta Ribeiro (Póvoa de Santarém), Luís Miguel Veiga da Silva (Romeira), Fernando Mendonça Rodrigues (Santa Iria da Ribeira de Santarém), João Carlos Pando Fonseca (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau), Abílio Manuel Mota Ribeiro (São Salvador), Ricardo Luís da Costa (São Vicente do Paul), Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro (Vale de Figueira), Maria Ilda Paulino Lanceiro (Vale de Santarém), -----

--- Justificaram a sua ausência:-----

--- Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato, Carlos Manuel Luís Catalão, Luís Miguel da Conceição Piedade, Maria Fernanda Roque do Rosário Azoia, José Ilídio da Fonseca

Freire – Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras, Luís Manuel Madeira Mena
Esteves – Presidente da Junta de Freguesia de Azoia de Cima, Carlos Manuel Beirante
Gomes Beja – Presidente da Junta de Freguesia de Moçarria, Diamantino Cordeiro Duarte
– Presidente da Junta de Freguesia de Tremês, Firmino Joaquim Prudêncio d’ Oliveira –
Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, José António Guedes Coelho Aniceto –
Presidente da Junta de Freguesia de Várzea. -----

--- Solicitaram a sua substituição, nos termos da Lei e do Regimento, Catarina Fernandes
Garcia Correia (PSD), Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes (CDU), Helder Nuno de
Jesus Cruz de Oliveira Pombo (PSD), João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho (PS), José
Francisco Pereira Gandarez (PSD) e Luís Filipe Piedade Valente (PSD). -----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Francisco Maria Moita Flores, Rui Pedro de Sousa Barreiro, Ricardo Gonçalves Ribeiro
Gonçalves, Henriqueta da Graça Pereira Carolo, António Francisco Baptista Valente,
Maria Luísa Raimundo Mesquita, Vânia Andreia Lopes Neto e Luís Manuel da Graça
Batista. -----

--- Ausências: -----

--- Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou
aberta a sessão, dando início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**. -----

--- De imediato submeteu a discussão e votação as **Actas números vinte e nove/dois mil
e nove e trinta/dois mil e nove**, tendo sido ambas **aprovadas por maioria**, com cinco e
duas abstenções, respectivamente. -----

--- Prosseguiu-se o Período de “Antes da Ordem do Dia” durante o qual foram colocadas
diversas questões às quais o senhor **Presidente da Câmara** respondeu. -----

--- Esgotado o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao **PERÍODO DA
ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO
ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO
MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO**

ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----

--- Após a apreciação deste ponto, o qual não carece de votação, prosseguiu-se com o **PONTO DOIS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O LUSOFUNDO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO – PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA A QUINTA DA CAPA ROTA.** -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Nos termos da alínea a) do número dois do artigo sessenta e quatro conjugado com o previsto no número três do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e dando sequência à deliberação camarária de vinte e nove de Junho de dois mil e nove, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação do **Protocolo a celebrar entre o Município e o LUSOFUNDO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado**, que se anexa, com o objectivo de se proceder à elaboração de um Plano de Urbanização nas parcelas de terreno localizadas no Lugar ou Quinta da Capa Rota, Freguesia de Achete deste Município, as quais se encontram devidamente delimitadas no ortofotomapa que se junta, nos termos e com os fundamentos apresentados na informação número noventa e um, de vinte e três de Junho de dois mil e nove, do Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, que também se anexa”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** clarificou que a proposta que iria ser votada diz respeito aos termos do Contrato de Planeamento a estabelecer entre o Município e o proprietário do terreno LUSOFUNDO. Seguidamente, submeteu a votação a proposta de **Contrato a celebrar entre o Município e o LUSOFUNDO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado**, nos termos do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e oito votos a favor, zero votos contra e cinco abstenções. -----

--- Pelo senhor **José Luís Cabrita** foi efectuada uma Declaração de Voto. -----

--- PONTO TRÊS – FIXAÇÃO DE PRAZO DE CEDÊNCIA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Considerando que: -----

--- **Um** – Por deliberação do Executivo Municipal de três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois foi autorizada a cedência gratuita de terrenos, em direito de superfície, ao Centro de Bem-Estar Social de Vale de Figueira para a construção de centro de dia em Vale de Figueira; -----

--- **Dois** – A respectiva escritura para a cedência do direito de superfície foi celebrada a dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e dois; -----

--- **Três** – Certamente por lapso, nem a deliberação, nem a escritura fazem referência a qualquer prazo para o aludido direito de superfície; -----

--- **Quatro** – O Centro de Bem-Estar Social se encontra em processo de candidatura junto do Instituto da Segurança Social – QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, para a construção de um Lar junto ao actual Centro de Dia, nos terrenos cedidos pela Câmara pela escritura acima referida; -----

--- **Cinco** – O Instituto da Segurança Social, para aceitação do processo de candidatura, exige a apresentação de documento que ateste a “duração temporal da cedência”, através de certidão do registo predial; -----

--- **Seis** – Nos termos da Lei dos Solos, o prazo mínimo para a constituição do direito de superfície é de cinquenta anos. -----

--- **Sete** – O Executivo Municipal em treze de Julho último deliberou fixar em cinquenta anos o prazo de duração da cedência de terreno em regime de direito de superfície, ao Centro de Bem-Estar Social de Vale de Figueira, autorizada pela Câmara Municipal de Santarém na reunião de três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois e objecto de escritura celebrada em dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e dois e, tendo em consideração a urgência do Centro de Bem-Estar Social na resolução desta situação, autorizou a imediata celebração do aditamento à escritura, fixando a duração da cedência.

--- **Assim, dando sequência à referida deliberação camarária de treze de Julho de dois mil e nove**, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe-me **propor a essa Assembleia Municipal que delibere ratificar o aditamento à escritura**, que se anexa, fixando em cinquenta anos o prazo de duração da cedência de terreno em regime de direito de superfície, ao Centro de Bem-Estar Social de Vale de Figueira, autorizada pela Câmara Municipal de Santarém na reunião de três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois e objecto de escritura celebrada em dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e dois.”-----

--- Após o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Fixação de Prazo de Cedência de Terreno em Direito de Superfície ao Centro de Bem-Estar Social de Vale de Figueira**, nos termos do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- **PONTO QUATRO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – COMPLEXO DESPORTIVO DE PERNES**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----
--- “Dando sequência à deliberação camarária de trinta e um de Agosto de dois mil e nove, ao abrigo do disposto na alínea b) do número três do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e com os fundamentos apresentados na informação número cento e vinte e nove, de dezoito de Agosto de dois mil e nove, do Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, que se anexa cabe-me **propor a essa Assembleia Municipal que delibere declarar de interesse municipal o complexo desportivo de Pernes**, constituído pelo pavilhão gimnodesportivo e campo de futebol, não só pelo serviço que presta à população mas, sobretudo, por ser um equipamento desportivo complementar da Escola D. Manuel I.”-----

--- Após o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta relativa à **Declaração de Interesse Municipal – Complexo Desportivo de Pernes**, nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO CINCO – PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A EDP, S.A.** -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Nos termos da alínea i) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e dando sequência à deliberação camarária de trinta e um de Agosto de dois mil e nove, cabe-me propor à Exm.^a Assembleia a permuta de terrenos situados um na Rua Soeiro Pereira Gomes e na Rua Madre Teresa de Calcutá, freguesia de Marvila, pertencente à Câmara Municipal de Santarém e o outro situado na Quinta da Mafarra, freguesia da Várzea, pertencente à EDP, S.A., nos termos e com os fundamentos apresentados na informação número cento e vinte e quatro, de dez de Agosto de dois mil e nove, da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, que se anexa.”--

--- Após o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta relativa à **Permuta de Terrenos entre o Município de Santarém e a EDP, S.A**, nos termos da alínea i), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO SEIS – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E NOVE.**

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de catorze de Setembro de dois mil e nove, cabe-me propor à Exm.^a. Assembleia a aprovação da Proposta de **“Segunda Revisão ao**

Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e oito nove”, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- Dada a ausência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta relativa à **Segunda Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Santarém para o ano de dois mil e oito nove**, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e sete votos a favor, zero votos contra e dezasseis abstenções. -----

--- **PONTO SETE – APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES, ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou não existirem propostas para serem apreciadas e votadas neste Ponto. -----

--- Seguidamente, submeteu a votação a aprovação em minuta a presente acta, nos termos do número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos e nos termos da Lei e do Regimento, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou por ausência de oradores. -----

--- Eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----